



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 48/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 16/2021.

PROCESSO N. 8501447-50.2021.8.06.0000

Fortaleza, 7 de julho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 1/7/2021 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 16/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o esclarecimento que segue:

Pergunta 1:

“Venho através desta, questionar se podemos ofertar discos com capacidade de armazenamento superiores as indicadas, respeitando as suas características, ex ssd sas 15.36 e Sas 12gbs 18tb?Gostaria de questionar também se podemos ofertar controladora com 84 slots 3,5/2,5?O intuito deste questionamento e a oferta de novos modelos de controladoras e discos do portfolio, economizando espaço físico e energia do datacenter.”

Resposta:

A solução proposta deve atender às capacidades mínimas definidas para os discos, nos itens 3.2.1.15, 3.2.1.17, 3.2.4 e 3.4.1.6 do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital e à capacidade máxima definida no item 3.2.3.3 do Termo de Referência (Anexo 01).

O edital não define um limite máximo de slots por controladora.

**Valeria Esteves Gurgel do Amaral
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Às empresas interessadas em participar do PE 16/2021.